

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO Nº 335/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0071/20.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador João Jorge, que visa denominar Praça Luís Carlos Faustino Junior - Lollo, o espaço livre delimitado pelas ruas José da Rocha Mendes Filho (CODLOG 10868-5), na altura do nº 451 - 493 e Cesar Antônio Bosso (CODLOG 04788-0), na altura do nº 410 - 446, localizado no Distrito de Vila Estefano, Subprefeitura do Ipiranga.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, in verbis:

Art. 13 Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

..

XXI denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

## **FAVORAVELMENTE**

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 10 de junho de 2020.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**RUTE COSTA** 

SANDRA TADEU

REIS

RINALDI DIGILIO

CAIO MIRANDA CARNEIRO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

ADRIANA RAMALHO

RICARDO TEIXEIRA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDINHO DE SOUZA

**ELISEU GABRIEL** 

XEXÉU TRIPOLI

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

**GILBERTO NASCIMENTO** 

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE

DALTON SILVANO

SOUZA SANTOS

CAMILO CRISTÓFARO

**ARSELINO TATTO** 

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2020, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.